



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO Nº 645, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

**CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS  
QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO,** no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, VII, da Lei Orgânica  
Municipal:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo nos dias 13 (quinta-feira) e 14 (sexta-feira) do mês de outubro de 2016;

Art. 2º - Os responsáveis pelos serviços considerados essenciais deverão manter equipes de plantão;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**CARLOS JOSÉ GOMES DE SOUZA**  
Prefeito